DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1073** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

DECRETO N.º 3.968, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Matozinhos e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOZINHOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o forum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde** e a **Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, denominada 8º CMS, a realizar-se em **Matozinhos,** no dia **27 de março de 2025**, de forma presencial sob auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Tema Central da **8ª Conferência Municipal de Saúde** que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização será: ***"Um novo olhar para um SUS mais Inclusivo, Equânime, Acessível e Integral".***

Art. 4º - A **8ª Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo Presidente do CMS ou Secretário (a) Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por quem o designar.

Art. 5º - As despesas com a realização da **8ª CMS** correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde de Matozinhos, com base no orçamento fiscal vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 28 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 11.022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre revogação de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a designação da Função Gratificada **FGM – 02** da servidora **Giselle Dias de Jesus**, matrícula n.º 73.676, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Matozinhos, 27 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidor público municipal para o desempenho de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gigliola Diniz Del Boccio Soares**, matrícula n.º 72.889, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada – FGM 02, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 27 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação de redução de carga horária formalizada pela servidora, em 20 de janeiro de 2025, por meio do requerimento n.º R- 1206 e demais documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido por Procurador integrante da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual "opina pelo deferimento do requerimento, de modo a reduzir a carga horária da servidora para 20 horas semanais";

CONSIDERANDO o art. 98, da Lei Federal n.º 8.112/90 e art. 1º da Lei Estadual n.º 9.401/86; e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 27.471/87.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária à servidora **Dislane Carvalho Santos Silva**, matrícula n.º 79.006, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A carga horária será reduzida para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 06 de março de 2025, pelo período de **06 (seis) meses**.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 28 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 1435, protocolado em 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Monitor de Creche**, a partir de 01 de março de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Sandra Teixeira dos Santos**, matrícula n.º 72.583, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Matozinhos, 28 de fevereiro de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

.....